

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 297/2020
CENTRO DE SAÚDE – CS 24 HORAS - ITAQUAQUECETUBA/SP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Contrato de Gestão: 001/2020 – SMS.

Ente público conveniente: Município de Itaquaquecetuba/SP.

Regime de eventual contratação: Pessoa Jurídica.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Refeição, Nutrição e Dietética, Dieta Enteral e Lactário

2. Os serviços serão prestados nos locais relacionados abaixo neste Termo de Referência, em consonância com os itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL
1	CS 24 HORAS

Deverá Cumprir atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços observando as normas vigentes, tais como:

- Prestação de serviços compreende que a alimentação fornecida a pacientes e acompanhantes deverá ser balanceada e em condições higiênicosanitárias adequadas, englobando a operacionalização e distribuição de dietas gerais, dietas especiais, nutrição enteral e as formulações lácteas, assim como o desenvolvimento de todas as atividades, de produção, administração e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial nas áreas de produção normal e dietoterápica;

- Elaborar cardápio diário básico padrão e recomendações, para o atendimento de pacientes com a prescrição para as dietas gerais, assim como para as dietas especiais;

- Refeição – Destinada a dietas gerais ou de rotina, modificadas e especiais, compreendendo o desjejum, o almoço, o jantar, a merenda, a ceia, a colação, os lanches, a papa de frutas, a sopa, o chá e o suco de frutas;

- Posto/dia – Posto de manipulação de dietas especializadas destinadas às atividades de manipulação, higienização, distribuição das fórmulas lácteas, dietas enterais e módulos, e de suplementos;

- Ficam sob a responsabilidade da Contratada a aquisição dos gêneros alimentícios, o fornecimento de gás, os equipamentos (fornecimento ou adequação), utensílios, controles de segurança alimentar (análise microbiológica dos alimentos, análise da potabilidade da água, a análise de Swab e o controle integrado de pragas), as mãos de obra (encargos e benefícios), os materiais de higiene (ambiente e pessoal), materiais descartáveis, assim como todo material necessário para a distribuição das refeições;

- A utilização das dependências do Contratante, onde a alimentação será preparada, porcionada e distribuída pela Contratada;

- O fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros),

- Abastecimento de gás, a mão de obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária;

- Deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a prestação de serviço que porventura não houver na unidade, bem como realizar adequações necessárias nos equipamentos disponibilizados pelo Contratante;

- É de responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e dos utensílios utilizados, inclusive aqueles disponibilizados pelo Contratante;

• A Contratada também se responsabiliza pela manutenção, adaptações e adequações prediais que se fizerem necessárias nas dependências e instalações do serviço de nutrição dietética do Contratante.

Os interessados deverão enviar proposta conforme descrito abaixo:

Endereço eletrônico: **propostapjcsitaqua@iscb.org.br**

Prazo para entrega: **Até 02 de Julho de 2020.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 29/06/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente